



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2026	MÊS: ABRIL	NÚMERO: 2890
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Quinta – feira 09 de abril de 2026

PROCESSO SELETIVO N. 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2026

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2025
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- CONSIDERANDO a necessidade de contratação por excepcional interesse público de profissional para secretaria municipal de saúde;
- CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado foi realizado de acordo com os ditames constitucionais e legais, não padecendo de qualquer vício;
- CONSIDERANDO a necessidade de se convocar candidato aprovado para a apresentação de documentos e assinatura do contrato;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições garantidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, DELIBERA:

Art. 1º O candidato constante do Anexo I deste Edital fica CONVOCADO para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, Itapororoca/PB, CEP nº 58.275-000, dos dias 13 de Abril de 2026 a 17 de Abril de 2026, no horário das 8h às 12h ou das 14h às 16h, para a entrega dos documentos abaixo relacionados e assinatura do contrato.

Art. 2º Para cumprimento do exposto no art.1º desde Edital, o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

➤ DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da – CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- II – Título de Eleitor;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2026	MÊS: ABRIL	NÚMERO: 2890
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Quinta – feira 09 de abril de 2026

- III- Certidão de quitação eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- V- Cédula de Identidade – RG;
- VI- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- VII- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VIII- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- IX- Comprovante de escolaridade;
- X – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar emitida nos últimos 06 meses;
- XI – Declaração de Acúmulo de Cargos Públicos;
- XII – Atestado de Sanidade Física e Mental;
- XIII – Dados Bancários (número de conta corrente ou conta salário pelo Banco Bradesco);
- XIV - Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

Art. 3º O não pronunciamento do candidato convocado e a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Itapororoca/PB, 9 de abril de 2026.

JOAO BATISTA
SANTOS DA
SILVA:06228952498

Assinada de forma digital por
JOAO BATISTA SANTOS DA
SILVA:06228952498
Data: 2026.04.09 11:46:10 -0300

João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2026	MÊS: ABRIL	NÚMERO: 2890
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Quinta – feira 09 de abril de 2026

ANEXO I

LISTAGEM DOS CANDIDATOS

#	INSC.	NOME	NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
---	-------	------	------------	-------	----------

ENFERMEIRO - ESF					
6º	.290	MARIA ALIXILIADORA FERNANDES FERREIRA	09/11/1975	77,50	APROVADO

ITAPOROROCA, 09 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA-06228952498

Assinado de forma digital por
JOÃO BATISTA SANTOS DA
SILVA-06228952498
Dados: 2026.04.09 11:44:47 -03'00'

João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional